



PROTOCOLO:

1.157-6/2019

ASSUNTO:

REQUERIMENTO

PRINCIPAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

REQUERENTE:

AGNALDO RODRIGUEZ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ADVOGADOS:

DÉBORA SIMONE ROCHA FARIA – OAB/MT 4.198

ELIANE MOREIRA DO CARMO – OAB/MT 8.946

MÁRCIA FIGUEIREDO DE SÁ – OAB/MT 9.914

BRUNA DA SILVA TAQUES – OAB/MT 20.770

AMANDA TONDORF NASCIMENTO – OAB/MT 23.266

RELATOR:

CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

DESPACHO

Trata-se de Requerimento formulado pelo Sr. Agnaldo Rodriguez de Carvalho, Prefeito do Município de Rondolândia, por meio de seus advogados, solicitando prorrogação de prazo para prestar esclarecimentos, bem como cópia dos autos da Representação de Natureza Externa c/c pedido de Medida Cautelar n.º 110-4/2019.

O Requerente é parte legítima e possui interesse na postulação sobredita, razão pela qual, nos termos do artigo 140, parágrafo 3º, do RITCE/MT, por determinação do Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira, considerando o teor do artigo 2º, incisos V e VI, da Portaria n.º 92/2017, fica **DEFERIDO** a dilação do prazo por novos 05 (a contar do vencimento daquele consignado na Decisão Doc. Digital n.º 296/2019) e o pedido de cópia do referido processo.

O fornecimento das cópias deverá ser realizado por meio digital e encaminhado aos endereços eletrônicos constantes no corpo do Requerimento e no seu rodapé:

- agnaldorsll@gmail.com
- dsrf.advocacia.consultoria.juridica@hotmail.com





Na sequência, encaminhe-se o presente expediente à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para que promova a sua juntada nos autos da Representação de Natureza Externa c/c pedido de Medida Cautelar n.º 110-4/2019.

Gabinete do Relator, Cuiabá-MT em 30 de janeiro de 2019.

KARLA VASQUES MORENO SANTOS¹

Chefe de Gabinete

(Portaria 092/2017, DOC TCE/MT de 11/07/2017)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

